

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Na sequência da resposta à questão 160/XIII/4.ª, cabe partilhar uma reportagem do Jornal Público publicada recentemente, e um artigo de opinião do Professor João Duque, publicado no Expresso.

O artigo do Público está divulgado pelas redes sociais dos utentes do HBA e pela Farmácia, com centenas de partilhas e milhares de visualizações, onde se vislumbra muita indignação por parte dos Utentes.

Artigo do Público: <https://www.publico.pt/2018/11/15/sociedade/noticia/farmacia-venda-publico-hospital-loures-1851131>

Artigo do Expresso: [https://expresso.sapo.pt/opiniao/JooDuque/2018-11-17-Por-principio#gs.5xa\\_qUY](https://expresso.sapo.pt/opiniao/JooDuque/2018-11-17-Por-principio#gs.5xa_qUY)

Ademais, foi declarado o apoio formal das 4 Câmaras Municipais abrangidas pelo Hospital Beatriz Ângelo, no que concerne à manutenção do funcionamento da farmácia em apreço, tendo a Câmara de Odivelas, inclusive, feito uma Moção "Contra o encerramento da Farmácia HBA" (docs juntos em anexo).

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, vem o signatário, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, solicitar a seguinte informação ao Ministério da Saúde:

- Face à conjuntura, não deveria o Ministério envidar maiores esforços no sentido de perceber se existe quais os efeitos nefastos concernentes ao encerramento da farmácia em crise, dadas as várias manifestações de discordância relativamente a esta matéria?

- Se os interesses dos utentes do Hospital estão acautelados, porque existem tantas manifestações de discordância por parte dos mesmos?

Palácio de São Bento, 3 de janeiro de 2019

Deputado(a)s

ANDRÉ SILVA(PAN)

Existem anexos ao documento.

---

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.